



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**

Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100  
e-mail: [de-tup@educacao.sp.gov.br](mailto:de-tup@educacao.sp.gov.br)

## **EDITAL Nº 007/2025- GDRE**

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Tupã, torna pública a vaga de Vice-Diretor, nos termos da Resolução Seduc nº 52, de 29/07/2022 e alterações pela Resolução Seduc nº 09 de 08/02/2024 de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1374/2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes – Preferencialmente Indígenas – interessados em exercer junto à Unidade Escolar – E.E. INDÍGENA ÍNDIA VANUÍRE, localizada no município de Arco-Íris/SP, a função gratificada de Vice-Diretor de Escola

### **I - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução SEDUC nº 52/2022 e alterações pela Resolução SEDUC nº 09/2024.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Unidade Escolar.

### **II - DO PERFIL PROFISSIONAL E REQUISITOS PARA A DESIGNAÇÃO**

A – entregar proposta de trabalho de acordo com as metas e resultados da Unidade Escolar;

B – possuir competências e habilidades de acordo com as Resoluções SEDUC 52/2022 e alterações pela Resolução SEDUC nº 09/2024;

C – entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos um dos títulos abaixo relacionados;

1. Diploma devidamente registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de atuação em Gestão Escolar ou Gestão Educacional;
3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação – Gestão Escolar com carga horária de, no mínimo 800 (oitocentas) horas,
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**

Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100  
e-mail: [de-tup@educacao.sp.gov.br](mailto:de-tup@educacao.sp.gov.br)

Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação  
“Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral” com carga horária de 30 (trinta) horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação – Público-Escola – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas;
- Curso de Formação “Inova Educação” – Formação Básica: “Projeto de Vida” com carga horária de 30 horas;

D - pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

E – carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

F – participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

G – ter, no mínimo 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino

### III – PROPOSTA DE TRABALHO

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir.

### IV - PROCESSO SELETIVO

1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá conforme etapas a seguir.

**2. Etapa 1 – Inscrição das 09 horas do dia 13/03 até 23:59 min horas do dia 17/03/2025.**

3. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, deverá elaborar Currículo, em formato PDF, a ser anexado ao link de inscrição, conforme modelo abaixo:

**MODELO DE CURRÍCULO:** [CLIQUE AQUI](#)

4. O candidato realizará sua inscrição no processo de seleção por meio do link abaixo:

**LINK PARA INSCRIÇÃO:** <https://forms.gle/e1ETkRbV5Zs4DMZAA>

5. Os requisitos constantes do item 1;2;3;4 serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

6. Os candidatos que, no momento da inscrição, possuem os documentos comprobatórios diferentes dos lançados no Cadastro da Secretaria da Educação,



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**

Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100  
e-mail: [de-tup@educacao.sp.gov.br](mailto:de-tup@educacao.sp.gov.br)

poderão enviá-los por e-mail à Diretoria de Ensino de Tupã, **até o dia 18/03/2025**, para inclusão em sua inscrição. E-mail: [detupat@educacao.sp.gov.br](mailto:detupat@educacao.sp.gov.br).

7. Na hipótese mencionada no item 6 deste edital, a Diretoria de Ensino terá um dia para deferir ou indeferir o pedido de inclusão proposto pelo candidato.

8. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

**9. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – Período de 18/03/2025**

10. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

11. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo formato presencial, dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

12. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**VI. SELEÇÃO – VERIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO DO DIRIGENTE**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Dirigente Regional de Ensino.

**2- DOS RESULTADOS:**

13. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: [detup@educacao.sp.gov.br](mailto:detup@educacao.sp.gov.br).

**3- DA DESIGNAÇÃO:**

14. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo Vice-Diretor de Escola pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na Portaria de Designação.

15. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

- a. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- b. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ**

Praça da Bandeira, n.º 900 – Centro  
TUPÃ – SP CEP 17.600-380  
Telefone (14) 3404-3100  
e-mail: [de-tup@educacao.sp.gov.br](mailto:de-tup@educacao.sp.gov.br)

**3.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.**

**18. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.**

**19. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no Edital.**

**20. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.**

**21. As disposições deste Edital estarão sujeitas às adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.**

**22. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

*Tupã, 12 de março de 2025.*